



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Projeto de Lei do Legislativo nº. 04/2020.

“Institui no Município de Buritizal-SP o mês “Dezembro Verde”

Art. 1º. Fica instituído no Município de Buritizal-SP, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre os maus tratos e abandono de animais.

Parágrafo único: A campanha "Dezembro Verde - Não aos Maus-Tratos e Abandono de Animais" no Município de Buritizal-SP, passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º. A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos, e que poderá condenar o animal à morte;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, organizações e empresas privadas que atuam na área.

Art. 3º. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão das proximidades das férias.

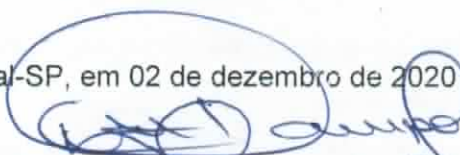
Art. 4º. A campanha poderá ser realizada através da realização de eventos e da divulgação de material publicitário sobre o tema, nas páginas oficiais do Poder Executivo Municipal, dentre outros.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios, com a iniciativa pública ou privada, entidades, faculdades e universidades, para a execução da presente Lei.

Art 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP, em 02 de dezembro de 2020


MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº: 307
Data 02/12/20

Assinatura